



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA

Lei Municipal nº 028/98

De 28 de agosto de 1.998

“Autoriza a venda de veículo e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Piçarra-PA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

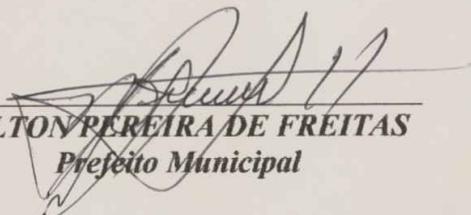
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a venda de uma caminhão basculante tipo caçamba marca Volkswagen modelo 11.140 ano 1.990 cor branca placa VA 0015, a critério de permuta como entrada na compra de um caminhão basculante novo.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo obrigado a cumprir todos os procedimentos legais de venda previstos na legislação em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piçarra- Estado do Pará, Gabinete do Prefeito aos 28 dias do mês de agosto de 1.998.


MILTON PEREIRA DE FREITAS
Prefeito Municipal